

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

Considerando:

- 1) As exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina, Resolução CNE/CES n 4º, de 7 de novembro de 2001, artigo 8º;
- 2) A Deliberação do COEPE 37/2004, artigo 9º;
- 3) A Regulamentação da Lei dos Estágios (LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008),
- 4) As Instruções Normativas 05/2008 e 02/2009 da Pró-Reitoria de Graduação da FURG,
- 5) A necessidade de valorizar atividades artísticas, culturais e literárias desenvolvidas ao longo do curso,
- 6) A necessidade de valorizar atividades de avaliação institucionais realizadas pelos acadêmicos de forma voluntária e,
- 7) A necessidade de valorizar atividades desenvolvidas nos programas de mobilidade internacional.

A Coordenação do Curso de Medicina resolve modificar e reeditar a regulamentação das atividades complementares:

Artigo 1º - As Atividades Complementares congregam um conjunto de atividades diversificadas que não fazem parte das disciplinas curriculares, selecionadas e desenvolvidas pelos acadêmicos do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com o objetivo de aprimorar a sua formação profissional e indispensável à conclusão do curso de Medicina.

Artigo 2º - A Coordenação do Curso de Medicina é o órgão responsável pela avaliação e validação das atividades complementares realizadas pelos acadêmicos do Curso de Medicina.

Artigo 3º - São consideradas complementares as atividades que tenham relação com a área da Medicina ou afins que sejam de interesse da medicina.

Artigo 4º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas pelos acadêmicos regularmente matriculados no curso de Graduação de Medicina, no período compreendido entre a primeira e a sexta série do currículo.

Artigo 5º - O acadêmico deverá acumular 200 (duzentas) horas, ao longo do curso, contabilizadas em, no mínimo três atividades complementares.

Artigo 6º - Todas as atividades complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas e entregues conforme cronograma instituído pela Coordenação do Curso, desde que as atividades tenham sido realizadas enquanto o acadêmico estiver matriculado no curso.

Parágrafo único – As atividades complementares serão julgadas por uma comissão designada pela Coordenação do Curso de Medicina para esse fim.

Artigo 7º - As atividades complementares reconhecidas para o Curso de Graduação de Medicina e a carga horária computada (equivalente e máxima) estão discriminadas a seguir:

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Horas por Atividade</b>	<b>Máximo</b>
<b>1. Apresentação de trabalhos (tema livre) em eventos científicos:</b> congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares, realizados em âmbito local, regional, nacional e internacional	15 horas para eventos internacionais 10 horas para os demais eventos Trabalhos premiados: acréscimo de 5 horas	60
<b>2. Publicações:</b>		
<b>2.1. autoria ou co-autoria de capítulo de livro;</b>	Capítulo: 20 horas	80
<b>2.2. artigo científico completo</b> (publicado ou com aceite final de publicação) em periódico com comissão editorial;	Artigo: 20 horas	80
<b>2.3. autoria ou co-autoria de resumo</b>	Resumo: 05 horas	20
<b>3. Estágios não obrigatórios</b> realizados em instituições reconhecidas, <b>sob a supervisão de profissionais da Área da Saúde e regulamentados pela Lei dos Estágios (LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008).</b>	Estágios entre 60 e 80 horas – equivalem à 30 horas Estágios entre 80 e 120 horas – equivalem à 50 horas Estágios acima de 120 horas – equivalem à 70 horas	150
<b>4. Participação em:</b>		
4.1. Projetos de extensão, pesquisa e ensino com relatórios.	60 horas	120
4.2. Ação comunitária reconhecida por órgãos federais, estaduais, municipais e instituições particulares.	04 horas	20
4.3. Testes de avaliação de conhecimentos na área médica, de caráter institucional, realizados de forma opcional.	10 horas	60
<b>5. Iniciação Científica Remunerada ou Voluntária, Tutorias e Programas de Educação pelo Trabalho</b>	60 horas (por semestre)	120
<b>6. Monitoria remunerada ou Voluntária</b>	60 horas (por semestre)	120
<b>7. Participação, como membro efetivo</b> em eventos científicos: semana acadêmica de Medicina, seminário, jornada, fórum, congresso, cursos de atualização.	Cada 10 horas equivalem à 05 horas	60
<b>8. Participação</b> em cursos de extensão universitária e de aperfeiçoamento	Equivale a carga horária cursada	60
<b>9. Disciplinas optativas</b>	Equivale a carga horária cursada	60
<b>10. Participação, como representante estudantil em órgãos colegiados da FURG ou de representação institucional</b>	Equivale a 6 horas por representação	30
<b>11. Outras modalidades de aperfeiçoamento com oficialização prévia da Coordenação do Curso</b>	Equivalentente a 3 horas por atividade	12
<b>12. Atividades artísticas, culturais e literárias</b>	Equivalentente a 3 horas por atividade	12
<b>13. Mobilidade Acadêmica Internacional</b>	Cada 100 horas equivalem a 10 horas	100

Parágrafo único - Atividades não previstas no Art. 7º serão julgadas pela Coordenação do Curso de Medicina.

Artigo 8º - A comprovação das atividades complementares realizadas será efetivada mediante a apresentação dos documentos solicitados em cada situação discriminada a seguir:

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Documentação</b>
1. Apresentação de trabalhos (tema livre) em eventos científicos	Fotocópia do certificado de apresentação do trabalho no evento
2. Publicações de artigo científico, capítulo de livro e resumos	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo do livro Fotocópia do artigo publicado na íntegra Carta de aceite (se ainda não publicado) Fotocópia do resumo publicado e da capa dos Anais do evento
3. Estágios não obrigatório	Documentos de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2009 da PROGRAD
4. Participação em projetos de extensão, pesquisa e ensino, em ações comunitárias e testes de avaliação	<b>Extensão:</b> Certificado especificando o número de horas ou o programa completo com horários de participação <b>Pesquisa:</b> Certificado / atestado com resumo da pesquisa realizada, descrição das atividades realizadas, período de realização, total de horas ou horário de atividades <b>Ensino:</b> Certificado / atestado com resumo do projeto realizado, descrição das atividades realizadas, período de realização, total de horas ou horário de atividades <b>Ação Comunitária:</b> Certificado ou Declaração <b>Testes de avaliação:</b> certificado de participação ou outro documento comprobatório.
5. Iniciação Científica Remunerada ou Voluntária, Tutorias e Programas de Educação pelo Trabalho	Atestado fornecido pela Superintendência Estudantil e de Graduação
6. Monitoria Remunerada ou Voluntária	Atestado fornecido pela Superintendência Estudantil
7. Participação, como membro efetivo, em eventos científicos	Certificado especificando o número de horas ou o programa completo com horários
8. Participação em cursos de extensão universitária e de aperfeiçoamento	Certificado especificando o número de horas ou o programa completo com horários
9. Disciplinas optativas	Histórico escolar
10. Participação, como representante estudantil em órgãos colegiados da FURG ou de representação institucional	Atas das reuniões ou atestados dos órgãos responsáveis
11. Outras modalidades de aperfeiçoamento com oficialização prévia da Coordenação do Curso	Atestado que comprove o tipo de atividade com a carga horária efetiva
12. Atividades artísticas, culturais e literárias	Atestado que comprove o tipo de atividade
13. Mobilidade Acadêmica Internacional	Comprovante das disciplinas cursadas com respectivas cargas horárias ou, se designada em créditos, com a respectiva equivalência em carga horária.

Artigo 9º - As atividades complementares desenvolvidas deverão ser apresentadas no formato PDF e postadas na Plataforma Moodle, de acordo com o Artigo 8º. O endereço para postagem é <http://www.moodle.sead.furg.br>, com acesso através de nome de usuário e senha.

Artigo 10 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação na Comissão de Curso de Medicina, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo único – Este regulamento será válido para os alunos que ingressarem no Curso de Medicina da Fundação Universidade do Rio Grande a partir de 2008.

Artigo 11 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina.



**PROF<sup>A</sup>. MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**  
**Coordenadora do Curso de Medicina/FAMED**

**Rio Grande, 13 de abril de 2015.**